

# Resolução nr. 26 de 23-5-1949.

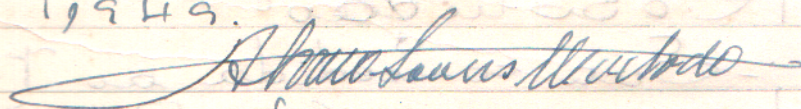
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Casimiro, foi saber que esta Câmara, atendendo à solicitação do Poder Executivo, constante do ofício nr. 64, votou e em baixo se segue:

## Resolução:

Art. 1º :- Fica prorrogado por mais 150 dias o prazo constante da cláusula 19ª e referente ao início dos obras de instalação dos serviços de comunicação telefônica e foneografica concedida à Companhia Telefônica Casimiroense, conforme Lei Municipal nr. 21, de 14 de Outubro de 1948 e ainda do respectivo contrato lavrado em 21 de Dezembro do mesmo ano, entre aquela concessionária e o município de Casimiro.

Art. 2º :- Ficam revogados as disposições em contrário.

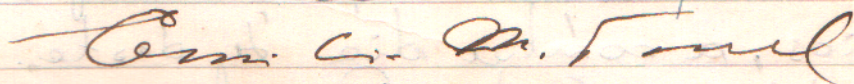
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Casimiro, 23 de Maio de 1949.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário